

## 8 – QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017

Masp 368.370-3, Ayrton de Souza Cardoso, a partir de 24.04.2017. Masp 906.099-7, Shirlene Passareli Cruz Carvalho, a partir de 07.04.2017.

Masp 921.122-8, Afrânio Braga, a partir de 10.04.2017.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do art. 40, da CF/1988, ao servidor: Masp 241.752-5, Helder Pereira de Souza, a partir de 02.05.2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do art. 2º, da EC nº. 41, de 19/12/2003, ao servidor: Masp 667.029-3, Edson Franco Frossard, a partir de 07.04.2017.

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNI0, CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores:

Masp 668.444-3, Lucius de Oliveira, AFRE, publicado em 05.05.2017: onde se lê Masp 668.44-3, leia-se Masp 668.444-3. Masp 924.113-4, Irene Aparecida de Mendonça Lagares, TFAZ, publicados em 01.12.1994, 17.01.1998 e 01.03.2003: onde se lê 1º, 2º e 3º quinquênios a partir de 16.03.1991, leia-se a partir de 14.06.1993 data do protocolo da certidão do INSS; 4º quinquênio a partir de 15.01.1998, leia-se a partir de 20.09.1997; 5º quinquênio a partir de 01.10.2002, leia-se a partir de 19.09.2002.

Masp 357.946-3, Ivone Elizabeth Pedrosa, TFAZ, publicado em 05.05.2017: onde se lê referente ao 4º quinquênio de exercicio, leia-se referente ao 5º quinquênio de exercicio.

Masp 752.193-3, Wendel José de Sá, TFAZ, publicado em 05.05.2107: onde se lê Masp 752.219-3, leia-se Masp 752.193-3

ANULA o ato referente à servidora: Masp 359.628-5, Margaret Aparecida de Oliveira, TFAZ, o ato de concessão de férias prêmio, publicado em 06.12.2016, por ter sido publicado indevidamente.

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF II - Contagem</b>
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL 010.408/2017
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Contagem, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766 - 3º andar - Cidade Industrial, Contagem, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 186806655.00-33 WIMMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Terça-feira, 9 de maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nível/Contagem

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Juiz de Fora</b>
Superintendência Regional da Fazenda I Juiz de fora Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000021765.11 de 06/04/2017, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/2º Nível/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 – Centro – Ubá/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.
ERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA. IE: 002.004773.00-74
CNPJ: 16.611.764/0001-53
Córrego dos Braguinhas, S/N – Bairro Aeroporto – Ubá/MG - CEP: 36.500.000.
O período fiscalizado é de 01/08/2014 a 30/06/2016
OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificação Fiscal do recolhimento de ICMS – antecipaçao de aliquota.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Notas Fiscais de Entrada do período fiscalizado;
Vivros Registro de Entradas do período fiscalizado;
Comprovantes de recolhimento do ICMS/Antecipação de aliquota do período fiscalizado.
Ubá, 06 de maio de 2016.
Yvens Lucchesi – Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Ubá

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Divinópolis</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, ciente da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000022169.54, de 26/04/2017, cujo objeto da ação fiscal consta de análise da escrita comercial e fiscal e de documentos discais e subsidiários, em virtude de inconsistências detectadas mediante cruzamento eletrônico de dados, no qual foram confrontadas informações prestadas mensalmente pelo contribuinte (DASN) e por terceiros (Administradoras de operações com Cartões de Crédito/Débito), no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.
Para tanto requisitamos através deste, para apresentação imediata, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, localizada na Rua Mato Grosso, 600 – Centro em Divinópolis – MG – CEP 35500-027, a seguinte documentação: Livros Caixa, Livros Registro de Entradas, Relatório detalhamento das vendas – informando os recebimentos das vendas em cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e outras modalidades.
HERBERT JOSÉ SOARES - ME
I.E: 001982270.00-08 - CNPJ: 15.750.344/0001-95
Rua Antônio Jardim, 422, Centro, Nova Lima/MG CEP 34.000-000
Divinópolis, 27/04/2017.
Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Governador Valadares</b>
SRF – I – GOVERNADOR VALADARES ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Ottoni, 655 – 4ª Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP. 39.800-013.
Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Auto de Infração: 01.000723430.42
Sujeito Passivo: Ana Priscila do Prado Machado - ME I.E. 001.727108.0023
Endereço: Rua Coronel Otávio Meyer, 160 - sala 211- Centro - Pouso Alegre - MG
Coobrigado: Ana Priscila do Prado Machado CPF 052.286.986-63
Endereço: Rua Cipriano Heitor Carlini,150 – Altaville – Pouso Alegre - MG
Teófilo Otoni, 10 de maio de 2017
Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1
Chefe AF

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Ipatinga</b>
SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Itabira
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 62 – 4º Andar – Centro – Itabira/MG, CEP: 359000-006.
Auto de infração/ PTA N.º: 01.000690471-79
Sujeito Passivo: TERESINHA ALVES – ME
Insc. Estadual: 298921029.00-60
Endereço: Morro dos Tocos – Zona Rural – Itabira/MG CEP 35900-970
Coobrigado: TERESINHA ALVES
CPF: 491.125.546-34
Endereço: Rua Castro Menezes, nº 10 – Letra A – Bairro: Santa Maria – Belo Horizonte/MG - CEP 30525-080
Itabira, 09 de maio de 2017.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuauç

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de proporcionar a cobrança administrativa

prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovanni - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127. Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Gerial do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

AI N.º: 01.000681315-75
Sujeito Passivo: Comercial Souza Mafra Ltda ME
IE: 001327922.00-09
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 362, Caladinho, Coronel Fabriciano/ MG
Sujeito Passivo: Alex Costa Souza
CPF: 046.771.156-99
Endereço: Rua Paranaíba, nº 1447, Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano/MG

Giovanini, Coronel Fabriciano/MG
Coronel Fabriciano, 10 de Maio de 2017.

Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Juiz de Fora</b>
Superintendência Regional da Fazenda I Juiz de fora Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000021765.11 de 06/04/2017, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/2º Nível/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 – Centro – Ubá/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.
ERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA. IE: 002.004773.00-74
CNPJ: 16.611.764/0001-53
Córrego dos Braguinhas, S/N – Bairro Aeroporto – Ubá/MG - CEP: 36.500.000.
O período fiscalizado é de 01/08/2014 a 30/06/2016
OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificação Fiscal do recolhimento de ICMS – antecipaçao de aliquota.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Notas Fiscais de Entrada do período fiscalizado;
Vivros Registro de Entradas do período fiscalizado;
Comprovantes de recolhimento do ICMS/Antecipação de aliquota do período fiscalizado.
Ubá, 06 de maio de 2016.
Yvens Lucchesi – Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Ubá

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO</b>
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000711736.82
Atuados: LATICINIOS M.G.V. LTDA - ME
IE: 001317282.00-17
CNPJ: 11.010.297/0001-92
Faz Mantiqueira, S/N - Mantiqueira - Santos Dumont - MG e GABRIEL PIREES DE ALMEIDA FORTES, CPF: 089.088.046-84, Rua Walter Santos Dumont,120 - Graminha - Santos Dumont-MG e ANDERSON BATISTA DE ALMEIDA FORTES, CPF: 281.695.576-15, Rua Alberto Santos Dumont, 120 – Graminha - Santos Dumont-MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 10 de maio de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SUPERINTENDENCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO</b>
Fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com a s reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora/MG
-Alexandre da Silva Capute, CPF: 804.996.786-72 - Sujeito Passivo – Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, ST Saur Setor de Atuarquias Norte S/Nº - Quadra 05 Bloco B Edifício 1 Bairro Asa Norte - Brasília/DF Cep. 70.040-912.
Auto de Infração nº 01.000492029-34 de 25/07/2016.
Juiz de Fora, 10 de maio de 2017.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Nível de Juiz de Fora

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SUPERINTENDENCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO</b>
Comunicamos ao sujeito passivo a negativa de seguimento da impugnação protocolizada, por restar caracterizada a irregularidade de representação. Informamos que poderá ser apresentada “RECLAMAÇÃO” no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação nos termos do artigo 121 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, acompanhada da comprovação do recolhimento da taxa de expediente, a que se refere o item 2.21 da Tabela A Anexa à Lei nº 6.763/75, sob pena de o reclamante ser considerado desistente da reclamação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à rua Halfeld, nº 422, Centro – Juiz de Fora/MG, onde se encontra o PTA.
Auto de Infração nº 01.000578329-41 de 26/10/2016
Sujeito Passivo – Camarote Beer Eireli -ME
Insc. Estadual 001.993507-0026
Endereço: Rua Jordânia, nº 180, Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG Cep. 31.310.470
Paulo Adriano de Oliveira CPF: 040.952.296-16 Endereço: Rua Acácias, nº 1708 Bairro Eldorado Contagem/MG Cep. 32.310-370
Daniel Ferreira de Souza CPF: 174.476.438-74 Endereço: Rua Mondovi, nº 180 Bandeirantes – Belo Horizonte/MG Cep. 31.340-590
Roberto Rodrigues de Moraes(Procurador) CPF: 065.129.926-87
Endereço: Rua Paraiba, nº 550 9º andar Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG Cep. 30.130-140
Juiz de Fora, 10 de maio de 2017.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Nível de Juiz de Fora

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ</b>
EDITAL 010.410/2017
<b>CANCELAMENTO</b>
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriaé
Inscrição Estadual Nome Empresarial 002166654.00-08 MINAS TEXTIL COMERCIAL LTDA - ME
Quinta-feira, 10 de maio de 2017.
Chefe de Unidade – FLÁVIA RODRIGUES CHRISTO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>MINAS GERAIS - CADERNO 1</b>
SEF/AF 2º Nível/Muriaé/SRF I/Juiz de Fora
EDITAL 010.409/2017
<b>INTIMAÇÃO</b>
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Muriaé.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001040151.00-26 LUANA ALVES JULIANE - ME
001005990.00-67 REFOR DE CABINES NOGUEIRA LTDA. - ME
001044833.00-06 CONFECÇÕES L & LTDA - EPP
001063429.00-45 JOSE ADILSON DA FONSECA - ME
001073791.00-54 SERGIO CAZEDEY I Y E C DE CONF LTDA - ME
001088093.00-98 MEL - MODESTO EMPREEZ LTDA - ME
001169599.00-72 CW CONSTRUCOES POMBENSE LTDA - ME
001401664.00-75 DA MATTA & SILVA VEICULOS LTDA - ME
001467342.00-12 S & M PRESENTES E DECOR LTDA - ME
001644078.01-58 CEMM I E C DE PROD ALIM LTDA - ME
001747128.00-69 BV CONSTRUCOES LTDA - ME
001956616.00-62 AGIPEL IND E COM DE PAPEL LTDA - ME
001995614.00-40 ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME
002015531.00-54 GOULART PAPELARIA E COM LTDA – ME
002082815.00-01 AUTOBRASIL NITEROI 1 SEMINOVOS LTDA
002106500.00-06 ALEXANDRE CORREA DE ABREU - ME
002166545.00-29 UAU FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ME
002166546.00-08 MINAS TEXTIL COMERCIAL LTDA - ME
002336437.00-79 R A MOTO SHOW DE MURIAE LTDA - ME
002344833.00-78 DIAS E ALMEIDA T E M DE C LTDA - ME
002364240.00-00 E.T.C JUNIOR COMERCIO - ME
002481039.00-47 CENTRO ESP DE MELO AMARO LTDA - ME
002783245.00-29 MARCIA DA SILVA FERNANDES 95849440291
002791564.00-62 WASLEY DE M RODRIGUES 04195564786
002793079.00-37 ALAN DE SOUZA MACHADO 10727382799
002803908.00-10 THAIS KATLYN SOARES DIAS 14434513710
002811972.00-75 EDNA TURINI DOS PASSOS 01120621720
002822373.00-57 DAIANE M S VASCONCELOS 02657424554
002837435.00-59 JOSE CARLOS DO NASC FILHO 40710017553
002854855.00-23 SHEILA PAINS DE OLIVEIRA 11065749740
002855464.00-20 MARCELLE A DE S SOUZA 14547115745
002867808.00-60 MARCUS VINICIUS DELPENHO 01214109780
002875108.00-10 MONIQUE M G DA S MONTEIRO 09148804703
002886135.00-11 ANDERSON MOREIRA FLOR 12256079732
002892923.00-24 ROSANGELA M DE MORAIS 09584747703
002893948.00-82 LUZIA M DE O DE MEDEIROS 10050822780
002900005.00-81 AMANDA SOARES C DA SILVA 12362208702
002907312.00-12 JESIEL GOMES GARCIA 07992496701
002909199.00-07 CLAUDINEIA S AZEVEDO 04344641710
002937847.00-09 ALESIA MICH. DOS S ARAUJO 08033534729
002945960.00-18 CAROLINA C DOS SANTOS 08744349718
002778235.00-00 LUCAS MAGNO SILVA SANTOS 14323632711
002797324.00-98 RENATO GOMES RUSSO 12399958730
002863793.00-42 ROMULO M DE MOURA 12045388751
002850118.00-02 MONICK DA SILVA DUTRA 14890557709
001658253.00-97 ANTONIO A DE ALMEIDA BOLDRINI - ME
002800449.00-93 ANA PAULA DOS SANTOS - ME
055078243.00-75 MIGUEL JOSE MOREIRA LAMOLHA - ME
053361302.00-77 CAMPOS JUIZ LTDA - ME
001062109.00-34 SEMPRE BONITA LTDA. - ME

Segunda-feira, 10 de maio de 2017.

Chefe de Unidade: Flávia Rodrigues Christo.

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Montes Claros</b>
Superintendência Regional da Fazenda/Montes Claros
Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros
Saulo Geraldo Silqueira
Ato nº 023
Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
-Antônio Geraldo da Silva Neto, Servidor Municipal, no município de Conceição do Mato Dentro/SRF Montes Claros, no período em que o titular Leonardo Sérgio Moreira Lima, Servidor Municipal, se encontra em Férias Regulamentares de 02/05/2017 a 15/05/2017.

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Uberaba</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
Sujeito Passivo: Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. IE: 002203154.00-84
End.: Rodovia RM-080, 1, Setor Usinas, Distrito Industrial Uberlândia - MG - CEP: 38.402-829
Auto de Infração/PTA n.º: 01.000687438.13
Uberaba, 10 de maio de 2017.
Ana Olimpia Marra Pais
Chefe AF/1º Nível/ Uberaba – em exercício

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF I - Uberlândia</b>
SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA INTIMAÇÃO
Informamos a V.Sª que o parcelamento nº 13.017020000-54 de 28/04/2017, de vossa responsabilidade, foi considerado desistente do mesmo, nos termos do Artigo 10 , da Resolução Conjunta 4.560, de 28/06/2013.
Fica V.Sª cientificada de que poderá reparcelar o saldo remanescente nesta Administração Fazendária até 30(trinta) dias contados da data em que ocorreu a desistência- 29/04/2017.
Salientamos também que, caso não haja atendimento ao pedido, o processo será imediatamente encaminhado à Procuradoria Regional da Fazenda para prosseguimento no processo de cobrança judicial.
Sujeito Passivo: LUANA MEDEIROS DA COSTA CNPJ: 16.643.110/0001-01
End: Rua Ipiacu, nº810 - CEP:38.307-422 - Bairro Pirapitinga -Ituiutaba-MG.
Ituiutaba, 09 de maio de 2017.
Wilian Almeida de Souza- Masp. 279.160-6
Chefe - AF/2º Nível-Ituiutaba

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SRF II - Varginha</b>

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO.</b>
Ficam os sujeitos passivos e os coobrigados abaixo indicados intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA's por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

10 959832 - I

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>
<b>Superintendência de Tributação</b>
* PORTARIA SUTRI Nº 651, DE 8 DE MAIO DE 2017
Altera a Portaria SUTRI nº 648, de 5 de maio de 2017, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo